

DECRETO N° 063/2021

EMENTA: Altera a data de vencimento para pagamento da 1ª(primeira) parcelas 2ª,3ª,4ª e 5ª bem como da quota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano- IPTU e Taxa de Limpeza Pública- TLP do exercício de 2021, previsto no Parágrafo Único do art.1° do Decreto n.°035/2021.

<u>O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA</u>, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo n° 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, e

CONSIDERANDO o atraso da impressão dos carnes do IPTU/TLP no exercício de 2021

CONSIDERANDO ainda, que essa prorrogação visa prevenir qualquer eventualidade que possa vir a acorrer em prejuízo ao Contribuinte,

DECRETA:

I – para pagamento em quota única, a data de 10/09/2021.

II – para pagamento em quotas mensais:







GABINETE DO PREFEITO

COTA: Data de Vencimento

1ª Parcela 2ª Parcela 3ª Parcela 4ª Parcela 5ª Parcela	10/09/2021 10/10/2021 10/11/2021 10/12/2021 10/12/2021
6ª Parcela	10/12/2021
7ª Parcela	10/12/2021
8ª Parcela	10/12/2021
9ª Parcela	10/12/2021

Art.2ºPermanecem os artigos 2º,3°,3º,4º e 5º do decreto 019/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de Junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 17 de Junho de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE PREFEITO



